



RESOLUÇÃO Nº 30/2024-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 03 de julho 2024,

Considerando, o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024, iniciativa do Itaú Social que tem por objetivos apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos da criança e do adolescente por meio do aporte financeiro e técnico aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando os critérios, exigências e informações solicitadas no Formulário de Inscrição referente ao Edital FIA ITAÚ 2024;


Considerando a Resolução nº 29/2024-CMDCA, que aprova e indica o “Projeto Janela”, a ser executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI, para concorrer à captação de recursos no Edital FIA ITAÚ 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a Conselheira FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ, conselheira titular, representação Governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsável pelo acompanhamento da execução da proposta.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **SIMONE FERREIRA DE SOUSA**
Data: 03/07/2024 15:45:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122 de 04 de julho de 2024

Página 20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 44/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião na data de 02 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inscrição do Conselho da Comunidade da Comarca de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná inscrito no CNPJ 053900400/0001-74, localizado a Rua Inglaterra, 545, Bairro Nações- no município da Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRECEVEZ
Data: 04/07/2024 10:47:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrecevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



RESOLUÇÃO Nº 30/2024-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 03 de julho 2024.

Considerando, o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024, iniciativa do Itaú Social que tem por objetivos apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos da criança e do adolescente por meio do aporte financeiro e técnico aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando os critérios, exigências e informações solicitadas no Formulário de Inscrição referente ao Edital FIA ITAÚ 2024;

Considerando a Resolução nº 29/2024-CMDCA, que aprova e indica o "Projeto Janela", a ser executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI, para concorrer à captação de recursos no Edital FIA ITAÚ 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar a Conselheira FABIANA PALINGER ANDRECEVEZ, conselheira titular, representação Governamental – Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsável pelo acompanhamento da execução da proposta.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 03/07/2024 13:40:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

069.2024

Solicitante		Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº	40.341/2024						
1 - IDENTIFICAÇÃO:											
<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art. 17A	<input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	Nome do Proprietário									
Pavdry Empreiteira de Obras Ltda											
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade	UF							
Rua Bruxelas nº234 - Condomínio Residencial Bruxelas 250 - unidade 02		Nações	Fazenda Rio Grande	PR							
Referência do endereço		Lote	Quadro	Paralela							
Próximo a Rua Berlim		08	04	Green Portugal II							
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:											
Usos predominantes		Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários								
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo	<input type="checkbox"/> Escola							
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P.	<input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo	<input type="checkbox"/> Saúde							
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado	<input type="checkbox"/> Comércio	<input type="checkbox"/> Segurança							
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária	<input type="checkbox"/> Lazer							
3 - TERRENO:											
Formato	Pavimentação	Asfáltica	Topografia	Em nível	Situação	Esquina	Superfície				
Área Total Freqü. (m²)	120,00	Fronte Rua Bruxelas (m)	6,00	Fronte (m)	*****	LD div unidade (m)	20,00	LE div unidade (m)	20,00	Fundo div Lote (m)	5,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:											
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)		Valor Unitário Médio (R\$/m²)		Valor Unitário Máximo (R\$/m²)							
372,27		437,97 R\$ 52.556,40		503,67							
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%											
Valor Total R\$	2.102,26	Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos									
Número de unidades habitacionais						Metodologia					
04 (quatro) unidades						Comparativo Direto de Dados de Mercado					
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado		Número de ofertas		Nível de demanda					
<input type="checkbox"/> Recessivo	<input type="checkbox"/> Rápida	<input type="checkbox"/> Média		<input type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> Alta					
<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Demorada		<input checked="" type="checkbox"/> Médio		<input type="checkbox"/> Média					
<input type="checkbox"/> Aquecido	<input type="checkbox"/> Baixa			<input type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> Baixa					
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:											
Matrícula	62.588	Ofício	Registro de Imóveis	Comarca	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos					
						Avará 482/2024 e planta aprovada					
7 - OBSERVAÇÕES:											
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.											
* Matrícula datada de 27/05/2024, conforme protocolo 33.949/2024;											
* Inscrição Imobiliária 014.052.0120.002.											

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Mat. 350.748

01/02



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

069.2024

Solicitante		Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº	40.341/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:					
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.					
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:					
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS					
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades de empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".					
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos de condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.					
Lei complementar nº 83/2013					

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Mat. 350.748

02/02